



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Santo Antônio de Pádua

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

Aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **BLM HOLDING PATRI-MONIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº41. 042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por **Bruna Alves Leite David**, portadora da carteira de identidade nº11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 031/2021**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 031/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do SEBRAE, localizado na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº58, Centro, Loja 13, Galeria João Jاسبick, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **DISPENSA 2843/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais**:

Funcional Programática: **04.122.0001.2.049**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **2130**

Fonte: **Recurso Próprio**

Funcional Programática: **04.122.0001.2.049**

Natureza da despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **304**

Fonte: **4 - Royalties**

Processo Administrativo	106
Nº 2843 / 2021	Rubrica
Dispensa de Licitação	

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **23 de agosto de 2022** e com término em **22 de agosto de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e **alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



LOCATÁRIO
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

Bl

LOCADOR
BLM Holding Patrimonial Ltda
Bruna Alves Leite David

TESTEMUNHAS:

1 *Estefanni Brasil*

CPF: *131.100.937-07*

2 *Rome*

CPF: *124.229.037-03*

